



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000  
CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09 Insc. Est.: Isento  
Fone /Fax: (042) 3554-1222

ENVIADO 26/11/2015  
APROVADO 15/12/2015  
PUBLICADO 21/12/2015

**LEI Nº 1532/2015**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE RESPONSÁVEL PELA FARMÁCIA BÁSICA DO DISTRITO DE SANTANA, FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE DR. CARLOS RENATO PASSOS E FARMÁCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA.

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná APROVOU e eu Antonio Luiz Szaykowski Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criada no Quadro IV, do Anexo I, da Lei 1472/2014, a função gratificada de farmacêuticos responsáveis pelas Farmácias Básicas do Distrito de Santana, Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos e do Hospital Municipal Santa Terezinha, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com natureza jurídica de cargo em comissão.

Art. 2º - A função gratificada de que trata esta Lei somente poderá ser exercida por servidor de carreira do Município de Cruz Machado, profissional farmacêutico ou farmacêutico-bioquímico, ambos devidamente inscritos no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, mediante nomeação pelo Prefeito Municipal, através de Portaria.


Art. 3º - O servidor no exercício da função gratificada de que trata esta Lei fará jus à percepção conjunta da remuneração de seu cargo de carreira e da função gratificada, sendo:

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	VAGA	VALOR DA FG
Responsável pela Farmácia do Hospital Santa Terezinha e Centro de Saúde Carlos Renato Passos.	01	Nível I Faixa A
Responsável pela Farmácia Básica do Distrito de Santana	01	50% do Nível I Faixa A

Art.4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Cruz Machado, 17 de dezembro de 2015.

  
ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
PREFEITO MUNICIPAL

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr